

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 20211.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS-DAE
SANTANA DO LIVRAMENTO – RS

- I. **INFORMAÇÕES GERAIS:**
Identificação do Processo: 238/2024
Área solicitante: Seção de limpeza interna
Servidor responsável: Sonia fonseca Maciel

II. **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO:**

1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Definição do Objeto: Trata-se de fornecimentos de café solúvel e de açúcar cristal com as seguintes características:

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Café solúvel instantâneo granulado, acondicionado em frascos de vidro com 200 g, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original bem fechada, prazo de validade constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega.	un	170	R\$ 21,27	R\$ 3.615,90
02	Açúcar cristal, pacote com 5 kilos, de cor branca, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação em vigor. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega.	pct	78	R\$ 23,27	R\$ 1.815,06
PREÇO GERAL DO LOTE					R\$ 5.430,96

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa e descrição constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. A aquisição será realizada através de empenho.

2. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1. A análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar), visando à disponibilização cotidiana dos insumos aos contribuintes e aos setores desta autarquia, DAE “Departamento de Água e Esgotos”, Município de Santana do Livramento – RS.
- 2.2. A contratada deverá apresentar proposta para o item considerando o Preço Unitário do mesmo. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos da lei 14.133/2021.
- 2.3. Trata-se de aquisição de bem comum.
- 2.4. As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e servem somente como referência para elaboração da proposta, não estando o DAE – Departamento e Água e Esgoto de Santana do Livramento/RS obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o DAE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.
- 2.5. O objeto da contratação está previsto na LOA.

2.6 DA SOLICITAÇÃO:

Os produtos serão entregues em remessa única, onde será observado o prazo de validade do produto de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega, com registro da data de fabricação, lote e validade estampados no rótulo da embalagem, conforme solicitação neste TR, bem como deverão ser colocados à disposição da Autarquia após o envio da Nota de Empenho, no prazo de até 10 (dez) dias após envio do pedido realizado pelo responsável da gestão contratual.

2.7 Características dos produtos:

Café: Acidez - baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado, de terra e vinagrado, qualidade global boa.

Referencias: Nescafé, Três corações, Melita, Iguazu, equivalente ou de melhor qualidade.

Açúcar cristal: Branco, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 5kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Prazo de validade mínimo ao segundo semestre do ano 2026.

Referências: União, Colombo, Caravelas, equivalente ou de melhor qualidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar), a fim de atender às demandas desta Autarquia, as quais são imprescindíveis, com o objetivo de disponibilizar condições de conforto e comodidade aos contribuintes, autoridades, servidores, prestadores de serviço e visitantes.

3.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

3.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo a ser fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.9 Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela contratante, de acordo com a especificação do termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

3.10 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações e sugestões;

3.11 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a contratante;

3.12 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

3.13 Cumprir orientações do fiscal do contrato, exceto as que infringirem normas legais;

3.14 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes de adjudicação deste processo licitatório;

3.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Sustentabilidade: A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser

observados alguns requisitos.

Embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, oferecendo produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, obedecendo a política Nacional de Resíduos Sólidos.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Advocacia-Geral da União:

4.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica.

4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço.

Não se aplica.

4.4 Da exigência de amostra

Não é necessária a apresentação de amostra, porém deve-se atentar aos documentos técnicos que devem ser apresentados para a avaliação dos objetos e suas características.

4.5 Da exigência de carta de solidariedade:

Não se aplica.

4.6 Subcontratação

Não se aplica.

4.7 Garantia da contratação

Não se aplica.

4.8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

4.8.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada no edital, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.8.2 Os bens deverão ser entregues e descarregados, na Rua Moisés Viana, 322, no Setor de Almoxarifado da Autarquia, sendo a entrega realizada apenas em dias úteis, livres de quaisquer ônus acessórios e/ou adicionais, em horário de expediente 7h30min às 15h.

4.8.3 A garantia será prestada com vistas a manter os insumos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.8.4 Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 dias, contados a partir da data de retirada dos insumos da Autarquia.

4.8.5 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.8.6 Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição dos insumos, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda dos materiais.

4.8.7 O custo referente ao transporte dos insumos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.8.8 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.12. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

5.16 O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M/FGV de correção monetária.

Forma de pagamento

5.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

6.2 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital ou no Aviso de Dispensa de Licitação.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.430,96 (cinco mil quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos no mapa de preços médio.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Departamento de Água e Esgotos – DAE do Município de Santana do Livramento – RS.

8.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação 20: 50.02.04.122.0031.6003.3.3.90.30, Saldo disponível: R\$ 1.105.230,80.

Santana do Livramento-RS, 25 de junho de 2024.

Sonia fonseca Maciel
Seção de limpeza interna

Bruno Julian Gomez Romero
Diretor Administrativo - Financeiro